



# ***CÂMARA MUNICIPAL***

*Siqueira Campos – Estado do Paraná*

## **PORTARIA Nº 004/2021**

Súmula: **Dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Covid-19 no âmbito da Câmara Municipal.**

O **VEREADOR MÁRCIO JUNIOR CARVALHO**, Presidente da Câmara Municipal de Siqueira Campos, PR, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 40, II e IX, do Regimento Interno:

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020; e na Portaria nº 356 de 11 de março de 2020 do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a expedição do Decreto nº 6.983, de 26 de fevereiro de 2021, pelo Governo do Estado do Paraná, que estabeleceu diversas medidas restritivas devido à ausência de leitos de UTI e à alta nas taxas de transmissão da doença, bem como a recomendação para a substituição do trabalho presencial pelo teletrabalho (art. 7º);

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Suspender o atendimento ao público e determinar o regime de teletrabalho aos servidores da Câmara Municipal de Siqueira Campos, do dia 01 a 05 de março de 2021.

Art. 2º - Manter a realização sessão ordinária convocada para o dia 01 de março às 19h00min, devido à necessidade de aprovação de projeto de lei em regime de urgência, que não poderá ultrapassar o horário estipulado no Decreto Estadual nº 6.983/2021, não sendo permitida a presença de público, no intuito de evitar aglomeração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Siqueira Campos, 26 de fevereiro de 2021.

**MÁRCIO JUNIOR CARVALHO**  
**PRESIDENTE**